



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO - SP**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do subitem 10.1 do Edital Normativo, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018**, destinado ao provimento de 1 (uma) vaga para o cargo público de Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As provas serão realizadas no dia 30/09/2018, na cidade de Cardoso - SP.
- 1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático que é parte integrante do Edital Normativo (Anexo II) e terão duração máxima de 4h (quatro horas), conjuntamente com a prova discursiva.
- 1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
- 1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 01/2018 são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.5. **As informações sobre data, horários e local de prestação da prova objetiva e discursiva**, encontram-se no item 2 do presente edital.
  - 1.5.1. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

### 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público.

**DATA:** 30/09/2018

**PERÍODO:** Matutino

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 8h30 (oito horas e trinta minutos), horário local.

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 9h (nove horas), horário local.

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h10 (nove horas e dez minutos), horário local.

**LOCAL:** EMEF PROFESSORA DIRCE LIBANO DOS SANTOS, Rua São Paulo, 400, Jardim Libano, Cardoso - SP, CEP: 15570-000.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.
  - 3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
  - 3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.10. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

3.2. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e as folhas definitivas de respostas das provas objetivas e discursivas.

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas definitivas de respostas e/ou o caderno de questões.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas nas folhas definitivas de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, as folhas definitivas de respostas e o caderno de questões deverá ser entregue ao fiscal da sala.

3.2.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.3. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

3.3.1. O caderno de questões da prova será disponibilizado no sítio da EAPC, <http://www.eapc.com.br>, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

3.4. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

3.4.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

3.4.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

3.4.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

3.4.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

3.4.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

3.4.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

3.4.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);

3.4.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

3.4.9. não devolver integralmente o material solicitado;

3.4.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

CARDOSO - SP, 14 de setembro de 2018.

**JUCELINO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal